



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU/RS.

AVENIDA ARTHUR LANGE, Nº 69-CENTRO – TURUÇU/RS

FONE/FAX: 53 32771249 – 32771244 – CEP: 96148-000

## LEI N.º 1.323/2018, de 07 de Agosto 2018

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE  
INCENTIVO FINANCEIRO AOS  
AGENTES DE SAÚDE, e aos  
AGENTES DE COMBATE ÀS  
ENDEMIAS”.**

A prefeita municipal de Turuçu, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento da lei orgânica municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

**Art. 1º** - Fica autorizado o pagamento do abono salarial, em única parcela no valor de R\$ 963,30 (novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos), a título de incentivo financeiro de produtividade, aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias, vinculados à equipe de estratégia da família.

**Art. 2º**- A despesa decorrente desta lei será suportada por dotação orçamentária da secretaria de saúde municipal.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Turuçu, 07 de Agosto de 2018.

**Selmira Milech Fehrenbach**

**Prefeita Municipal**

CERTIFICO A AFIXAÇÃO  
EM LOCAL PÚBLICO  
DE 07/08/2018  
A 07/09/2018